



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: XI N° 3675

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Infrações de Trânsito - Medtran	2
Infrações de Trânsito - Medtran	3
Infrações de Trânsito - Medtran	4
Infrações de Trânsito - Medtran	5
Infrações de Trânsito - Medtran	6
Infrações de Trânsito - Medtran	7
Infrações de Trânsito - Medtran	8
Infrações de Trânsito - Medtran	9
Infrações de Trânsito - Medtran	10
Portaria nº 341/2026 - Concede diárias	11
Portaria nº 342/2026 - Concede diárias	12
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 001	13
Edital nº 04/2026 - Homologa as inscrições dos candidatos ao processo de eleição junto ao CMAS	15
Termo de Rescisão Unilateral - Concorrência Eletrônica nº 017/2024	17
Extrato de Publicação - Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026	18
Extrato do Contrato nº 049/2026 - Pregão Eletrônico nº 026/2026	20



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6B28	277010T000004315	13/07/2026	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CEX1353	277010T000004317	15/07/2026	55500
FUE2J88	116100T003858912	11/07/2026	55411



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 08/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APQ3E35	277010T000004319	17/07/2026	75870
AXG9F09	277010NIC0002139	30/06/2026	50020
BBG4H43	277010NIC0002142	30/06/2026	50020
BDC3J20	277010NIC0002141	30/06/2026	50020
FRJ1A16	277010NIC0002140	30/06/2026	50020
HLJ7F54	277010T000004318	17/07/2026	55500



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 10/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SEJ8C24	277010NIC0002145	03/07/2026	50020
TBQ1H35	277010NIC0002146	03/07/2026	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 11/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVR6E20	277010NIC0002148	04/07/2026	50020
BCQ2J50	277010T000004322	19/07/2026	76331
ITK1G41	277010T000004321	19/07/2026	76331
UCG5E78	277010T000004320	19/07/2026	68580



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANZ0007	277010T000003765	11/05/2026	55500	
ASX0636	277010T000004029	13/05/2026	55500	
AZM8A04	277010T000003777	15/05/2026	55500	
BCW3G76	277010T000003770	13/05/2026	55500	06806741110
JCH4E04	277010T000004035	15/05/2026	55500	
QPL1C63	277010T000004119	14/05/2026	55500	
RHZ9G92	277010T000004031	13/05/2026	55500	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 09/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEQ1H51	277010T000004020	09/05/2026	55500	R\$ 130,16
ARW7A12	277010T000003760	09/05/2026	55500	R\$ 130,16
BAC1E43	277010T000004018	09/05/2026	66531	R\$ 195,23
NVT1100	277010T000003762	09/05/2026	54522	R\$ 195,23
SEJ8C24	277010T000003761	09/05/2026	55500	R\$ 130,16
TBQ1H35	277010T000004019	09/05/2026	55500	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVR6E20	277010T000004057	10/05/2026	59161	R\$ 1.467,35



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 10/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEC6428	277010T000004118	12/05/2026	55680	R\$ 195,23
AEZ7J38	277010T000004028	11/05/2026	51851	R\$ 195,23
AEZ7J38	277010T000004027	11/05/2026	76331	R\$ 293,47
AKD4C85	277010T000004022	11/05/2026	66531	R\$ 195,23
ATK4E09	277010T000004024	11/05/2026	76331	R\$ 293,47
AWI4G93	277010NIC0002103	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
AXZ6166	277010T000004033	15/05/2026	57380	R\$ 293,47
BCJ2773	277010T000004026	11/05/2026	54522	R\$ 195,23
BEM2A27	277010T000004036	15/05/2026	51851	R\$ 195,23
BEQ6A45	277010T000003766	13/05/2026	66531	R\$ 195,23
BEQ6A45	277010T000003767	13/05/2026	76842	R\$ 130,16
DAI4380	277010NIC0002096	28/04/2026	50020	R\$ 260,32
IXE5686	277010NIC0002101	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
JXN3A35	277010T000003776	15/05/2026	55500	R\$ 130,16
MHC6F97	277010T000004034	15/05/2026	60501	R\$ 293,47
NKZ2J69	277010T000004120	14/05/2026	56731	R\$ 130,16
QOB4C02	277010NIC0002104	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
SDS4E91	116100T001768456	11/05/2026	54790	R\$ 130,16
SDS4E91	277010T000004025	11/05/2026	54600	R\$ 130,16
SDT2B18	277010NIC0002100	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
SFE2H36	277010NIC0002105	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TAJ0F68	277010NIC0002097	28/04/2026	50020	R\$ 586,94
TAJ0F68	277010NIC0002098	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
TBL4F37	277010NIC0002102	28/04/2026	50020	R\$ 390,46
TBT3I44	277010NIC0002099	28/04/2026	50020	R\$ 586,94



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 341/2026, de 24 de julho de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 31 de julho de 2026, a cada servidor: **Antonio Carlos Pereira** (Secretário de Assistência Social, CPF nº 030.***.***-18, matrícula 33577428, montante de R\$ 101,92) **Christiane Zanette Mondardo** (Assistente Social, CPF nº 039.***.***-85, matrícula 17531771, montante de R\$ 63,70) **Diana Maldaner** (Assistente Social, CPF nº 784.***.***-34, matrícula 17532071, montante de R\$ 63,70) que participarão da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, na cidade de Toledo/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 342/2026, de 24 de julho de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 30 de julho de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) a cada conselheiro: **Elenize Proner** (Presidente do CMAS, CPF nº 006.***.***-64) **Anna Carolina Manosso Von Mecheln** (Conselheira Governamental do CMAS, CPF nº 023.***.***-25) **Raquel Gaige Pinto da Maia** (Conselheira Não Governamental do CMAS, CPF nº 053.***.***-48) que participarão do Fórum de Controle Social "*O Papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas*", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	PAULO CESAR GOTTSSELIG
2º	SANDRA REGINA DE CASTRO
3º	ELIANE MICHELE SIGNORE
4º	CRISTIANE DOS SANTOS
5º	DAIANE ANSCHAU BOLGENHAGEN DE LIMA
6º	NADIEL JOSÉ DE SANTANA
7º	INDIANARA COLLE
8º	CLEONICE DOS SANTOS COSTA CORREIA
9º	JUSSARA APARECIDA LUNARDI
10º	LUCINEIA LAZARIN BAIERLE
11º	TAMILI BEZEN GIARETA
12º	MARCIA MENEGUZZI
13º	QUESIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
14º	VANESSA CRISTINA KOSCREVIC
15º	SIMONE REGINA SALVADOR CAPELIN
16º	LARISSA APARECIDA SCHEEREN
17º	IVONE ALVES DOS SANTOS VILELA
18º	TATIANE SCARPARI
19º	ESTER VOGEL RIEGER
20º	LECIR DE MORAES DE MARUJO
21º	DEBORA PAULA DIETER FONTANA
22º	DÉBORA MILLENA NEIS
23º	MATEUS PEDRO SCHUH
24º	CAROLINE RIPPEL LUBACHESKI PINHEIRO
25º	FABIOLA ALVES
26º	JANINE TAIARA PROENÇA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **27 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

a) Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- m) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de julho de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 04/2026

**HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS
CANDIDATOS AO PROCESSO DE
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E
CADASTRO RESERVA DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL JUNTO AO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MEDIANEIRA/PR, PARA
O MANDATO 2025/2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.233, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos ao processo de eleição suplementar e cadastro reserva dos representantes da sociedade civil dos segmentos de usuários do SUAS e trabalhadores do SUAS junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2025/2027, considerando que não houve pedidos de impugnação.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Os representantes da sociedade civil, abaixo listados, tiveram suas inscrições homologadas para o processo de eleição suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil dos segmentos de usuários do SUAS e trabalhadores do SUAS junto ao CMAS, para o mandato 2025/2027, e estão aptos a participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 9 horas, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura Municipal:

Segmentos	Representantes
Representantes dos Trabalhadores do Setor ou Organizações de Trabalhadores	Gilene Rohden Prudente (assistente social)
	Fluvia Daniela da Silva (assistente social)
Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários	<i>Não houve inscrições</i>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Medianeira, 24 de julho de 2026.

Elenize Proner
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR
Fone: (45) 3264-8616 – (45) 3264-8600 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 246/2025 REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 500 FAMÍLIAS – JARDIM IRENE, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE 917983/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, SOB Nº 246/2024, DATADO DE 30/10/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Antonio Carlos Pereira**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 18/2025, e

CONTRATADO(A): **LOPES & BASSALOBRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aricanduva, nº 4111, Sala 1, Edifício Canadá, Zona II, Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.736.964/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Dancini Matiazi Biaca Bassalobre**, portador do RG nº 14.***.***-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 071.***.***-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 246/2024, nos termos do [art. 137, inciso I](#), c/c, [art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21](#), a partir da data de assinatura, motivado pela **inexecução contratual**, decorrente da paralisação e interrupção injustificada das obras por período superior a 6 (seis) meses, conforme instruído no Processo Administrativo nº 162/2024.

1.2. A medida fundamenta-se nas conclusões do [Parecer Técnico da Fiscalização](#), que atestou o descumprimento sucessivo de três Notificações Extrajudiciais expedidas à CONTRATADA, a ausência de mobilização de colaboradores ou materiais no local, a execução apenas parcial das etapas de instalações elétricas, hidrossanitárias e de funilaria, as quais, por estarem incompletas e inviabilizadas de testes, carecem de funcionalidade operacional e utilidade pública, bem como o surgimento de patologias e degradações na estrutura da edificação causadas pelo abandono e pela exposição às intempéries.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Medianeira, 24 de julho de 2026.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2026

— DECORRENTE DA PLATAFORMA CONTRATA + BRASIL —

Processo Administrativo nº:	104/2026
Inexigibilidade de Licitação nº:	050/2026
Demanda de Origem (Contrata+ Brasil):	Contrato de Ação Institucional e Evento – 00006/2026
Amparo Legal:	Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/2021

DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas na qualidade de Autoridade Competente e Ordenador de Despesas deste Município, e com fundamento na instrução contida no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no [art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), decorrente da seleção e processamento de demanda operacionalizada por meio da plataforma Contrata+ Brasil, conforme os dados sumariados a seguir:

Objeto da Contratação:	Prestação de serviços de cerimonialista para apresentação, condução e apoio ao protocolo oficial do Baile do Município, com a realização da escolha da Miss Medianeira e Miss Melhor Idade, integrante das comemorações dos 66 anos do Município de Medianeira.
Contratado (Razão Social/MEI):	44.613.783 ROSENI GLORIA CHAVES SEIDEL
Inscrição no CNPJ/CPF:	44.613.783/0001-54
Valor Total da Contratação:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Identificador da Demanda (Contrata + Brasil):	Contrato de Ação Institucional e Evento – 00006/2026
Fundamentação Legal:	Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que a seleção do fornecedor decorre da utilização da plataforma nacional **Contrata + Brasil**, gerida pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI).

A referida plataforma opera como instrumento auxiliar de Credenciamento Nacional (art. 78, I, e art. 79 da Lei nº 14.133/2021), no qual os Microempreendedores Individuais (MEI's) submetem-se aos critérios públicos de credenciamento, cuja modelagem estabelece previamente os critérios isonômicos de habilitação, condições de prestação e fixação de preços aos prestadores credenciados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, o regular processamento da demanda no ambiente virtual do sistema federal e a consequente aceitação da proposta conferem plena juridicidade, transparência e eficiência à contratação, atestando a regularidade do procedimento e a perfeita adequação ao regulamento nacional do credenciamento e às disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária (OXY):	644
Unidade Orçamentária / Elemento de Despesa:	11.00323.691.0034.2115 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao [art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#).

ASSINATURA: MARCIA HANZEN – Secretária de Desenvolvimento Econômico.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 24 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Julho de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: A C R MEIRA FLORICULTURA E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços o de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO BAILE DO MUNICIPIO E ESCOLHA DA MISS MEDIANEIRA E MISS TERCEIRA IDADE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: A C R MEIRA FLORICULTURA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº: 21.280.891/0001-57							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UND	1	1º HALL: Parte externa: forração para o piso com dois metros de largura na cor vermelho pelo comprimento necessário (mais ou menos 20m), 06 plantas grandes estilo palmeira ou fênix em cachepôs preto.	SERVIÇO	2.646,90	2.646,90
1	2	UND	1	2º HALL: parede para esconder os wc femininos, e as portas em vidros que dá acesso para o salão em formato de L, colocaremos uma parede verdes com plantas permanentes e natural junto, o logo do baile e mais os 65 anos, forração em todo o chão a cor a decidir com a comissão organizadora, aparador com um arranjo desconstruído, caindo pela frente do aparador, mesa de apoio para recepção.	SERVIÇO	3.755,20	3.755,20
1	3	UND	1	3º HALL: Corredor 30m de comprimento todo com	SERVIÇO	3.931,90	3.931,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				forração no chão, e na lateral a esquerda, 12 palmeiras com vasos pretos, em cima da bancada a direta colocar 15 tubos de vidros em altura diferentes com eras e musgo natural entre meio			
1	4	UND	1	4° HALL: parede para esconder os wc masculino, em formato de L, colocaremos uma parede com flores permanentes e natural junto, o logo do baile e mais os 65 anos, forração em todo o chão a cor a decidir com a comissão organizadora, aparador com um arranjo desconstruído, caindo pela frente do aparador, parecido com a 2ª entrada	SERVIÇO	4.004,70	4.004,70
1	5	UND	2	Painéis 4,0 x 3,0 m com o logo do baile em MDF detalhando com tecidos, aparador, poltronas e arranjo em flores permanentes.	SERVIÇO	1.592,70	3.185,40
1	6	UND	4	Arranjos aéreos de teto, 4x6 retangulares e desconstruídos com vimes, flores permanentes, (primaveras, astromelias, verdes naturais e, Pinóquio, rosas variadas, liziantos nas cores rosa, branco lilás, champae, com verdes especiais)	SERVIÇO	2.390,50	9.562,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

1	7	UND	3	Arranjos para o palco mais passarela total de 30M com 10M de cada lado no palco, e mais a frente aonde todas as meninas ficam juntas, mais 10m com flores permanentes, mas cores combinadas.	SERVIÇO	1.970,70	5.912,10
1	8	UND	150	Arranjos de mesa em dois modelos usaremos flores nas cores da paleta combinada (rosa, branco, champanhe, lilás verdes especiais, (30x30)	SERVIÇO	170,30	25.545,00
1	9	UND	7	Arranjos iguais só menores para a mesas dos convidados para as mesas dos jurados, só que menor no cachepô	SERVIÇO	148,10	1.036,70
1	10	UND	7	Caixa de presente com vinho tinto de qualidade superior e chocolates finos para presente dos jurados.	SERVIÇO	290,60	2.034,20
1	11	UND	11	Ramalhetes médios para as candidatas com astromelias, lírios, e rosas, pinóquios e verdes especiais em embalagens transparentes e laco em cetim.	SERVIÇO	203,70	2.240,70
1	12	UND	2	Ramalhetes grandes	SERVIÇO	284,30	568,60
1	13	UND	150	Marcadores de mesa	SERVIÇO	9,30	1.395,00
1	14	UND	100	Pontos de iluminação para os dois halls de entradas	SERVIÇO	47,00	4.700,00
1	15	UND	8	Movens com torre em ferro 2,0 m de altura forrada em preto para distribuir no salão. (com um técnico de luz junto)	SERVIÇO	797,70	6.381,60
VALOR TOTAL							76.900,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.